



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 070-03/2023**

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: _____

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 070-03/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que solicita autorização legislativa abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, modalidade fundo a fundo, Bloco dos Benefícios Eventuais, conforme Resolução Ad Referendum nº 03/2023 – CEAS/R\$, do Conselho Estadual de Assistência do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em virtude da calamidade pública ocasionada pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos entre os dias 02 e 06 de setembro de 2023, para a finalidade de ser utilizado para o pagamento de aluguel social.

Cabe ressaltar que o referido valor foi creditado de ontem para hoje na conta bancária do Município de Colinas, por isso a necessidade de aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/_____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 070-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/_____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

REGINA BEATRIS SULZBACH, Prefeita Municipal de **COLINAS** em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº .../2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
08.244.0039.2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.48.000000 – Outros Auxílios Financeiros a PF.....R\$ 16.800,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 16.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução Ad Referendum nº 03/2023 – CEAS/RS, do Conselho Estadual de Assistência do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para utilização em aluguel social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 23/11/2023

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

Id.Func./Vínculo: 4374231/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10 - FGT/10

Lotação: SEAS - Departamento de Assistência Social

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 24/10/2023 a 27/10/2023

Evento e justificativa: X Simpósio Internacional de Desenvolvimento na Primeira Infância e reunião de alinhamento dos coordenadores do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Condição: Com ônus

Diárias: Sim Passagens: Sim Outros: Sim - Táxi/Aplicativo

Fonte de Recursos 2720 - Criança Feliz

Assessoria Técnica

RICARDO PRATES BASSI

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2023000910670

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições e considerando o Decreto-Lei nº 1.130 de 24 de Julho de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 3.565 de 15 de outubro de 1952 e suas alterações DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a seguinte entidade: ASSOCIAÇÃO ESPAÇO FAMÍLIA MONT'SERRAT PROC 23210000029268

Resoluções

Protocolo: 2023000910671

RESOLUÇÃO Ad Referendum n.º 03/2023 - CEAS/RS

A presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 28, inciso X, de seu Regimento Interno resolve:

Art.1º Deliberar *ad referendum* pelo repasse dos critérios de partilha de recursos extraordinários da CIB/RS, na modalidade fundo a fundo, para o Bloco dos Benefícios Eventuais, para utilização em prol dos municípios mais afetados pelas enchentes, que responderam ao formulário do Estado, com famílias desalojadas e desabrigadas, que se encontram nas provisões de calamidade pública (especificamente para aluguel social), e morte (auxílio funeral), conforme planilha abaixo:

Município	Nº de famílias	Provisão para aluguel social	Provisão para auxílio funeral	Total
Arroio do Meio	110	R\$ 264.000,00	R\$0,00	R\$ 264.000,00
Colinas	7	R\$ 16.800,00	R\$0,00	R\$ 16.800,00
Cruzeiro do Sul	120	R\$ 288.000,00	R\$0,00	R\$ 288.000,00
Encantado	80	R\$ 192.000,00	R\$0,00	R\$ 192.000,00
Estrela	200	R\$ 480.000,00	R\$0,00	R\$ 480.000,00
Lajeado	210	R\$ 504.000,00	R\$0,00	R\$ 504.000,00
Muçum	80	R\$ 192.000,00	R\$58.300,00	R\$ 250.300,00
Roca Sales	120	R\$ 288.000,00	R\$58.300,00	R\$ 346.300,00
Taquari	13	R\$ 31.200,00	R\$0,00	R\$ 31.200,00
Venâncio Aires	5	R\$ 12.000,00	R\$0,00	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 2.384.600,00

Art. 2º – Esta Resolução em vigor a partir da data da sua publicação.

Maria Lopes
Presidente do CEAS-RS

Contratos

Protocolo: 2023000910672

SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO 036/2023

Termo de Compromisso nº: 036/2023 – Pró-Social/RS